



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 22 de 02 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R\$ 402.730,00 (Quatrocentos e dois mil e setecentos e trinta reais).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 22 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 402.730,00 (Quatrocentos e dois mil e
setecentos e trinta reais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 402.730,00 (Quatrocentos e dois mil e setecentos e trinta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021402 - SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.501 - AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 90 - OBRAS E INSTALACOES	Operações de Crédito Internas	402.730,00
	Total por Ação:	402.730,00
	Total por Unidade Orçamentária:	402.730,00
	Total Suplementado:	402.730,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Inciso: I - Credito Especial por Superavit 402.730,00

Art. 3º - O Anexo I deste Decreto detalha a Composição do total do superavi financeiro desta fonte conforme Resolução 1060/2005 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF : 474.506.225-72

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SUPERÁVIT NA FONTE 90 - "Operações de Crédito Internas" EM 31/12/2019 Conforme Art. 4º, §1º, Inciso I, Letra g. da Resolução 1060/2005 e Atualizações

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 2019		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTA
SALDO DE CAIXA E BANCOS EM 31/12/2019	5.971.203,49	1
(+) Haveres Financeiros	26.226,60	2
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.997.430,09	3
(-) Consignações e Retenções	160.436,01	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	7.000,00	5
(=) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	5.829.994,08	6
(-) Restos a Pagar do Exercício	1.191.906,75	7
(-) Restos a Pagar Cancelados	-	8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	9
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	10
(=) TOTAL	4.638.087,33	11

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 90 EM 2019		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTA
SALDO DE CAIXA E BANCOS DA FONTE 90 EM 31/12/2019	601.341,24	1
(+) Haveres Financeiros vinculados a Fonte 90	-	2
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	601.341,24	3
(-) Consignações e Retenções vinculados a Fonte 90	-	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores vinculados a Fonte 90	-	5
(=) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	601.341,24	6
(-) Restos a Pagar do Exercício vinculados a Fonte 90	42.907,30	7
(-) Restos a Pagar Cancelados vinculados a Fonte 90	-	8
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	9
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	10
(=) TOTAL	558.433,94	11

01) Caixa e Bancos: saldos de Caixa e Bancos com os saldos dos termos de conferência de caixa, extratos e conciliações bancárias (Saldo apurado conforme Termo de Conferência de Caixa e Resumo Bancário emitido em 31/12/2019);

02) Haveres Financeiros: saldos das contas de Salário Família e Salário Maternidade constantes no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão de 2016, no subgrupo "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", por representarem valores a receber líquidos e certos;

03) Disponibilidade Financeira: somatório de Caixa e Bancos (nota 1) e Haveres Financeiros (nota 2)

04) Consignações e Retenções: saldos apurados conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, confrontados com os registrados no grupo "Valores Restituíveis" do Demonstrativo de Contas do Razão finalizado 31/12/2019, no grupo "Passivo Circulante";

05) Restos a Pagar de exercícios anteriores: saldos apurados nos Anexos I e II do Balanço Orçamentário de 2019, confrontados com o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 e com os apresentados na Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no Exercício de 2019;

06) Disponibilidade de Caixa: saldo da Disponibilidade Financeira (nota 3) subtraído das Consignações e Retenções (nota 4) e dos Restos a Pagar de exercícios anteriores (nota 5);

07) Restos a Pagar do exercício: saldos contabilizados no Demonstrativo de Despesa Consolidado de 2019;

08) Restos a Pagar Processados e Não Processados Cancelados: valores dos cancelamentos de Restos a Pagar, que estejam desacompanhados dos correspondentes Processos Administrativos que os fundamentaram;

09) Despesas de Exercícios Anteriores: pagamento de despesas que não foram inscritas em Restos a Pagar no último ano de mandato, mas que foram empenhadas e pagas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, registradas no Sistema SIGA no exercício de 2019;

10) Baixas indevidas de Dívidas de Curto Prazo: baixa indevidas de Dívidas de Curto Prazo e inscrição como dívida fundada (longo Prazo) sem autorização legislativa e sem apresentar o processo administrativo, acompanhado de contratos e certidões comprobatórias do correspondente parcelamento;

11) Saldo: saldo da Disponibilidade de Caixa (nota 6) subtraído dos Restos a Pagar do exercício (nota 7), dos Restos a Pagar Cancelados (nota 8), das Despesas de Exercícios Anteriores (nota 9) e das Baixas não Comprovadas de Dívidas de Curto Prazo (nota 10).

HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA
CRCBA 021318/O-1